



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.190/2007**

**FIXA OS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO  
DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ADHEMAR ALVES DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ  
SABER A TODOS QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE LEI.**

**Art. 1º** - Os cargos, empregos e funções da Câmara Municipal de Imperatriz, estabelecidos pela Resolução nº 05/92, de 09 de Dezembro de 1992, são de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora.

**Art. 2º** - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 3º** - O regime previdenciário dos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz é o da previdência geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 4º** - Ficam mantidos os cargos, níveis e funções estabelecidos na Resolução nº 05/92, de 09 de Dezembro de 1992.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007.**

  
**Adhemar Alves de Freitas**  
**Presidente**